CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3495 de 19 | 3495

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 51/68

Assunto: Abre credito para o/despesas com a construção o/c Sol. gasolinas p/ montagem.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéi

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 51/68

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAU
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a guinte lei:

ART. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a ab na Diretoria de Fazenda um crédito especial no valor de Ncr.$ 605, (seiscentos e cinco cruzeiros novos) destinados a ocorrer ao pagame da construção de salgadeiras no Matadouro Municipal.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os cursos provenientes do excesso de arrecadação verificado entre a R ta orçada e a receita arrecadada até a presente data nos termos do do art. 43 da Lei federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNIIIPAL DE POMPEIA, em 03 de Setembro de 1968

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL